

## **VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL AOS MENINOS – UMA EXPERIÊNCIA NO CREAS**

Adriane Andrade Costa<sup>1</sup> (✉ [adrianepsi.costa@gmail.com](mailto:adrianepsi.costa@gmail.com)), & Adriana R. Caldeira de Oliveira<sup>1</sup>

<sup>1</sup> PPGPSI/UFAM – Manaus, Amazonas, Brasil

Na atualidade, a violência sexual é sinalizada como um complicador da saúde pública em decorrência do alto índice de prevalência na população, bem como aos diversos prejuízos que podem acometer as vítimas, seja em seu desenvolvimento afetivo, social, comportamental ou cognitivo (Habigzang & Caminha, 2004). A violência sexual, além de ser uma violação de direitos, pode ocasionar consequências negativas de diversas ordens, afetando o físico, o emocional, o mental e o social de um indivíduo e de sua família (Costa, 2017).

Dados do Disque Direitos Humanos – Disque 100 alertam que no primeiro semestre de 2015 foram registradas 66.518 denúncias sobre violações de direitos, onde 63,2% são violações de direitos humanos de crianças e adolescentes (42.114). Destas 21,90% são referentes à violência sexual. O perfil das vítimas por gênero revela que meninas, com 45%, são as maiores vítimas com registro de denúncias, seguido pelos meninos com 39%; 16% das denúncias não tiveram o gênero da vítima informado. A faixa etária mais atingida é de 08 a 11 anos, somando 20%, seguido das faixas etárias de 04 a 07 e de 12 a 14 anos, representando cada uma 19% respectivamente (Brasil, 2015). A concretização da denúncia é algo complexo que deve ser entendido numa compreensão histórico-cultural, onde a maioria dos casos, principalmente de violência contra meninos, ou não são denunciados ou são sub-notificados (Hohendorff, Habigzang, & Koller, 2012).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) em seu artigo 87, inciso III, ao falar sobre as diretrizes da política de atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, preconiza que estas

recebam atendimento especializado. Este atendimento especializado também é ofertado nos Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). O CREAS é definido como um serviço que atende indivíduos e suas famílias em risco ou violação de direitos, ofertando atendimento e atuando no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes visando à proteção e à garantia integral de direitos da população infanto-juvenil (Brasil, 2011b).

#### *Violência sexual contra crianças e adolescentes*

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013) entende a violência sexual, nas modalidades de abuso sexual e exploração sexual, como todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento desigual em relação à criança e adolescente vítimas.

Habigzang e Caminha (2004) definem a violência sexual como toda ação cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a vítima, onde a criança e o adolescente são usados pelo agressor a fim de obter satisfação sexual. O abuso sexual pode prescindir de contato físico como o assédio sexual, abuso sexual verbal, telefonemas obscenos, voyerismo, exibicionismo e pornografia ou pode ocorrer com contato físico através de manipulação da genitália, mama, ânus, e ato sexual com ou sem penetração oral, vaginal ou anal (Habigzang & Caminha, 2004). O Conselho Federal de Psicologia – CFP (2009) define exploração sexual infanto-juvenil como uma relação de exploração e poder, a qual o corpo da criança ou adolescente é usado e ofertado a fim de obtenção de proveito deste, bem como, satisfazer a demanda de consumidores do mercado do sexo.

#### *Violência sexual contra meninos*

Hoje no Brasil há significativo interesse sobre estudos e pesquisas a cerca da violência sexual contra crianças e adolescentes e, embora essas pesquisas sejam realizadas sem a ênfase no sexo das vítimas, ao realizar um estudo mais aprofundado sobre o perfil dos participantes, contata-se

que há predominância acentuada de vítimas do sexo feminino (Hohendorff et al., 2012). Paralelo a essa constatação verifica-se a escassez de estudos sobre violência sexual contra meninos.

Dados do Disque Direitos Humanos – Disque 100 do primeiro semestre de 2015 nos informam que do total de denúncias recebidas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, 39% das vítimas eram do sexo masculino e 16% das denúncias não tiveram o sexo da vítima informado (Brasil, 2015). Estimativas indicam que uma a cada quatro meninas e um a cada seis meninos experimentaram alguma forma de violência sexual na infância ou na adolescência (Hohendorff, cit. in Sanderson, 2005). Apesar destes dados, não é possível afirmar se a violência sexual contra meninos no Brasil ocorre em menor frequência ou se é menos notificada em relação aos casos com meninas.

Hohendorff, Habigzang, Rodrigues e Koller (2012b) levanta a hipótese de que a violência sexual feminina é notificada com maior frequência do que a violência contra meninos. Isso pode ocorrer em decorrência da dificuldade dos meninos em relatar o ocorrido; a banalização devido a estereótipos de masculinidade e força e a “cultura esperada” da violência contra meninas. “Assim, o relato de meninos e homens sobre suas experiências de violência sexual é dificultado devido ao medo das reações e vergonha dos familiares e pessoas próximas” (p. 398).

Alguns estudos realizados com o público masculino revelaram condições que podem ser associadas a fatores de risco para a violência sexual: residir somente com a mãe, ou com nenhum dos pais; possuir pais recasados ou separados, abusadores de álcool ou com comportamentos criminais; meninos negros ou pardos; e fatores socioeconômicos, como pertencimento a camadas sociais de níveis mais baixos (Hohendorff, 2012, apud Holmes & Slap, 1998; Kristense, 1996). Estudos realizados no Brasil sugerem que as vítimas masculinas tenham até 12 anos de idade (Hohendorff et al., 2012).

Um fator importante que diferencia as consequências entre os casos de violência sexual entre meninos e meninas é a preocupação quanto à orientação sexual. A violência pode levar os meninos a sentirem-se confusos quanto a sua sexualidade e muitas vezes temem a homossexualidade, haja vista a ocorrência do episódio (na maioria das vezes) comumente acontecer numa relação homossexual (entre um homem e um menino). Esse conflito sobre a orientação sexual pode ser exacerbado pelas reações familiares ao levantar suposições ou insinuações quanto ao comporta-

mento da vítima, principalmente quando ocorre demora em revelar a violência (Hohendorff et al., 2012b).

O presente artigo tem o objetivo apresentar, através de uma revisão de literatura, as pesquisas e produções científicas a cerca da violência sexual contra meninos no Brasil e, de que maneira o CREAS tem realizado o atendimento e acompanhamento dessas vítimas. Com um enfoque específico à atuação do psicólogo frente a esta demanda, destacando as políticas de atendimento e acompanhamento para este tipo de violência dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

## MÉTODO

Para se alcançar o objetivo proposto para este artigo foi utilizada como metodologia a revisão bibliográfica na modalidade de artigo de revisão de literatura (ARL). A American Psychological Association (APA, 2012) descreve como avaliações críticas de matérias que já foram publicados, considerando o progresso das pesquisas na temática abordada. “Os ARLs são textos nos quais os autores definem e esclarecem um determinado problema, resumizam estudos prévios e informam aos leitores o estado em que se encontra determinada área de investigação” (Koller, 2014, p. 40).

Após a escolha da temática a ser revisada, foram escolhidos três descritores que orientaram as buscas nas bases de dados: CREAS, Atendimento psicossocial, Violência sexual em meninos. As bases de dados utilizadas foram escolhidas pela relevância que possuem na área da psicologia no Brasil e pelo volume de publicações que dispõem, sendo elas: Scielo, Bvs-psi e Pepsico. A busca nos periódicos teve como limitadores publicações em língua portuguesa a partir de 2001, que foi o ano de criação do Programa Sentinela, que deu origem ao CREAS.

É importante pontuar que as buscas nos periódicos identificaram artigos em mais de uma base de dados, ou seja, os artigos se repetiam. Com o descritor “Atendimento psicossocial” encontrou-se quatro artigos diferentes; com o “CREAS” encontrou-se oito artigos diferentes e, com o termo “violência sexual em meninos” foram identificados quatro artigos. Uma observação relevante a ser feita é que dos 4 artigos sobre violência

sexual em meninos, três são escritos pelos mesmos pesquisadores e nenhum deles enfoca o atendimento ofertado no SUAS.

O ARL não limita suas pesquisas apenas a artigos publicados em periódicos o que possibilitou também que o levantamento bibliográfico se estendesse para livros de autores que pesquisam sobre a violência sexual infanto-juvenil no Brasil bem como dissertação de mestrado e tese de doutorado. Também foi usada uma cartilha empregada pelo grupo Tecendo Redes na qualificação de profissionais do CREAS da região metropolitana de Manaus. Todo o material relativo a Política Pública de Assistência Social foi consultado pelo meio de seu portal oficial, [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) onde as publicações podem ser baixadas e consultadas.

## RESULTADOS

Hohendorff et al. (2012) ao fazer um “levantamento breve não sistemático” em três bases de dados nacionais achou apenas uma publicação sobre violência sexual contra meninos. Almeida et al. (2009) discorre, através de um estudo de caso de um menino de 13 anos, como a diferença de gênero da vítima de violência sexual faz diferença no seu percurso de superação da violência sofrida e enfoca especificamente a experiência e vivência no sexo masculino. E este foi um dos apontamentos de Hohendorff et al. (2012) ao perceber a quase inexistência de publicações científicas sobre violência sexual contra vítimas do sexo masculino.

Em 2016, ao fazer um levantamento semelhante ao de Hohendorff et al. (2012), também se pesquisou em três bases de dados nacionais brasileiras publicações referentes à violência sexual contra meninos e foram encontradas apenas quatro publicações, a de Almeida, Penso e Costa (2009) e mais três publicações feitas pelo próprio Hohendorff e colaboradores, Hohendorff et al. (2012a); Hohendorff et al. (2012b) e Hohendorff, Silva, Andrade, Habigzang e Koller (2014). Sinalizando que no espaço de cinco anos apenas três publicações sobre violência sexual contra meninos foram publicizadas, o que é muito pouco dada à importância e relevância desta temática. Essas três publicações foram o desmembramento da dissertação de mestrado de Hohendorff (2012) cujo título é “Adaptação e

avaliação de uma intervenção cognitivo-comportamental para meninos vítimas de violência sexual”.

A primeira dessas publicações fala sobre dados epidemiológicos, características e consequências da violência sexual contra meninos. A segunda discorre sobre a produção e utilização de um documentário – SUPERAR – para vítimas masculinas de violência social; até então não havia nenhuma produção audiovisual que versasse especificamente sobre violência sexual contra meninos e homens. O terceiro artigo aborda a adaptação e avaliação de uma intervenção cognitivo-comportamental para meninos vítimas de violência sexual; essa adaptação foi realizada a partir de uma metodologia em grupoterapia cognitivo-comportamental adaptado do modelo desenvolvido por Luísa Habigzang com meninas vítimas de violência sexual.

Pela sucinta descrição do enfoque de cada um dos quatro artigos já se pode perceber que nenhuma dessas publicações foi contextualizada ou tiveram dados coletados dentro de um CREAS. A metodologia proposta por Hohendorff et al. (2014) tem como local de implementação as políticas de saúde e a proposta por Almeida et al. (2009) teve seu local de aplicabilidade o sistema judiciário.

Na literatura pesquisada foram identificadas divergências e similaridades sobre o papel do psicólogo no CREAS e na política da Assistência Social para o atendimento as vítimas de violência sexual. Optou-se em discorrer sobre essas divergências numa lógica cronológica. Zavaschi (1991) relata que o objetivo do atendimento no CREAS é minimizar o trauma vivido pelas vítimas através do apoio emocional. Mallak e Vasconcelos (2002) nos diz que a psicoterapia individual é a estratégia indispensável. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2005) pontua que o papel do psicólogo na política da assistência social é fortalecer a função protetiva da família.

Amorim (2007) afirma que a atuação do psicólogo na assistência social envolve embasamento teórico bem definido, planejamento, registro e avaliações sistemáticas. O CFP (2009) nos diz que o atendimento psicossocial é um instrumento de efetivação da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Freire e Alberto (2013) fala sobre a falta de capacitação especializada e da inadequação da importação do modelo clínico de atendimento para as políticas públicas, por ser um modelo insuficiente para uma leitura mais ampla do contexto social e familiar onde ocorre a

violência. Para Florentino (2014) o psicólogo deve identificar quais os danos emocionais já instalados e sua gravidade em decorrência da violência sofrida.

Uma diferenciação importante deve ser feita neste momento, o enfoque da proposta de Hohendorff et al. (2014) é de intervenção clínica e o proposto por Almeida et al. (2009) é de intervenção psicossocial. No subtítulo Acompanhamento psicossocial no CREAS, algumas importantes considerações foram postas, dentre elas que o trabalho no CREAS é de cunho terapêutico e que este não deveria ser confundido com o atendimento psicoterapêutico.

Se o acompanhamento no CREAS deve ter seu enfoque na metodologia da intervenção psicossocial porque temos autores que nos descreveram a importância do atendimento clínico e individual? A resposta está na mudança da política em 2011 quando o então Programa Sentinela foi incorporado ao CREAS e perdeu seu viés psicoterápico individual para uma lógica de acompanhamento familiar e de restituição de direitos, restaurando e estimulando a função protetiva da família. O profissional deve atuar na perspectiva da prevenção e da promoção. A abordagem psicossocial sem dúvida, pode e deve ter efeitos terapêuticos, mas ela se distingue da psicoterapia pela forma de intervenção e pelos objetivos (CFP, 2009).

Com a crescente demanda de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual e com o caráter de urgência que se faz necessário para o acompanhamento especializado dessas vítimas, a implantação dos CREAS veio justificado, através das políticas públicas, para preencher essa lacuna de serviço especializado para o atendimento de crianças e adolescentes, bem como suas famílias, vítimas de violações de direitos (Brasil, 2011b). Faz-se necessário ainda progredir na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e em período especial de desenvolvimento, todavia capazes de opinar sobre sua própria vida e com condições de autonomia para conquistarem melhores condições de existência.

Diante da escassez de estudos brasileiros sobre a violência sexual contra meninos, a atuação profissional de psicologia torna-se um grande desafio uma vez que o referencial técnico-científico e metodológico é quase inexistente. Isso associado ao fato de que o atendimento preco-

nizado no SUAS e especificamente no CREAS, não privilegia abordagens diferentes para meninos e meninas vítimas de violência sexual.

Nota-se que a diferença entre meninas e meninos vítimas de violência sexual não é tão grande (em termos quantitativos/estatísticos) para justificar a carência de estudos sobre meninos vitimizados no Brasil. Isso pode nos indicar a necessidade de maior visibilidade social sobre a violência sofrida por meninos para que os profissionais e a sociedade possam reconhecer esses casos também como um problema de saúde pública, como ocorre com as meninas; e possibilitar espaços de atendimento/escuta qualificados, para estes meninos que novamente são violados ao não receberem a atenção especializada e direcionada de que necessitam e ao não se levar em consideração as diferenças de gênero nas possíveis consequências a médio e longo prazo em decorrência da violência.

Hohendorff et al. (2012b) defendem a necessidade de modelos de intervenção específicos para meninos e homens que devem ser planejados e subsidiados em práticas baseadas em evidências para que sua eficácia possa ser comprovada, o que já ocorre em outros países mas não no Brasil. Não se trata da simplesmente da “importação” de modelos de atendimentos pois questões ambientais e culturais devem ser levados em consideração ao ser pensar tais modelos de intervenção.

A que se pensar sobre a importância da diferença de gêneros não apenas na vivência e consequências em decorrência da violência sexual mais também no “estigma social” que pode trazer vivências de dúvidas sobre a sua sexualidade e de qual seu lugar na sociedade após o menino, que deveria ser o “machão, fortão e invencível” ser vítima de uma violência sexual (Hohendorff et al., 2012a). Em suma, urge que novas pesquisas e publicações sejam realizadas no Brasil a cerca da violência contra meninos com metodologias próprias e que privilegie a diferença de gêneros.

## REFERÊNCIAS

- Almeida, T. M. C., Penso, M. A., & Costa, L. F. (2009). Abuso sexual infantil masculino: O gênero configura o sofrimento e o destino? *Estilos da Clínica*, 19(26), 46-67.

- American Psychological Association. (2012). *Manual de publicação da APA* (6ª ed.). Porto Alegre: Penso.
- Amorim, S. M. F. (2007). Ética do psicólogo. In *Programa de assistência a crianças e adolescentes vítimas de tráfico para fins de exploração sexual* (pp. 361-372). Fortaleza: Expressão Gráfica.
- Brasil. (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília – DF.
- Brasil. (2005). *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: MDS.
- Brasil. (2011a). *Lei do SUAS*. Lei n12.435, de 6 de julho de 2011. Brasília-DF.
- Brasil. (2011b). *Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social*. Brasília: MDS.
- Brasil. (2013). *Plano Nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes*. Brasília: SDH.
- Brasil. (2015). *Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Balanço semestral do Disque Direitos Humanos Disque 100*. Brasília: SDH.
- Conselho Federal de Psicologia. (2009). *Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias: Referências para a atuação do psicólogo*. Brasília: CFP.
- Costa, A. A. (2017). *Contato sexual entre crianças: “Jogos sexuais ou violência sexual?”*. Um olhar a partir dos casos acompanhados nos CREAS. Projeto de qualificação de mestrado (não publicado), Universidade Federal do Amazonas, Manaus-AM.
- Faleiros, E. V. T. S., & Campos, J. O. (2012). *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Cecria/MJ-SEDH-DCA/FBB/UNICEF.
- Florentino, B. R. B. (2014). Abuso sexual, crianças e adolescentes: Reflexões para o psicólogo que trabalha no CREAS. *Fractal Revista Psicologia*, 26(1), 59-70. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S1984-02922014000100006>
- Freire, M. L., & Alberto, M. F. P. (2013). Centro de referência especializada de assistência social: Suporte organizacional para atuação do psicólogo. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 16(2), 67-182.
- Habigzang, L. F., & Caminha, R. M. (2004). *Auxo sexual contra crianças e adolescentes: Conceituação e intervenção clínica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Hohendorff, J. V., Habigzang, L. F., & Koller, S. H. (2012). Violência sexual contra meninos: Dados epidemiológicos, características e consequências.

*Psicologia USP*, 23(2), 395-415. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65642012005000007>

Hohendorff, J. V., Habigzang, L. F., Rodrigues, L. S., & Koller, S. H. (2012). Produção e utilização de um documentário sobre violência sexual contra meninos. *PSICO*, 43(2), 228-236.

Hohendorff, J. V., Silva, R. R., Andrade, R., Habigzang, L. F., & Koller, S. H. (2014). Adaptação e avaliação de uma intervenção cognitivo-comportamental para meninos vítimas de violência sexual. *Psychology/Psicologia Reflexão e Crítica*, 27(3), 424-433. doi: 10.1590/1678-7153.201427302

Koller, S. H., Couto, M. C. P. de P., & Hohendorff, J. V. (2014). *Manual de produção científica*. Porto Alegre: Penso.

Mallak, L.S., & Vasconcelos, M. G. O. M. (Org.). (2002). *Compreendendo a violência sexual em uma perspectiva multidisciplinar*. Carapicuíba, SP: Fundação Orsa Criança e Vida.

Ribeiro, J. H. S. (2013). *Espaços violados: Uma leitura sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus*. Manaus, AM: UEA Edições.

Zavaschi, M. L. S., Tetelbom, M., Gazal, C., & Shansis, F. M. (1991). Abuso sexual na infância: Um desafio terapêutico. *Revista de Psiquiatria*, 13(3), 136-145.